



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.044 DE 11 DE ABRIL DE 2017.
“Acrescenta o Inciso V, no artigo 2º da Lei nº 5.036 de 02 de março de 2017 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso V, ao artigo 2º da Lei nº 5.036 de 02 de março de 2017 que vigorará com a seguinte redação:

Art. 2º -

V – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de abril de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 12 / 04 / 17
Pág. 26 Jornal JC Bauer